



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Após análise criteriosa da documentação enviada pela licitante, verificamos que os atestados de capacidade técnica dizem respeito exclusivamente ao monitoramento de mídias sociais, não incluindo o monitoramento em tempo real dos veículos de comunicação (rádios, TVs, jornais, blogs e demais veículos digitais), conforme previsto no termo de referência.

Reiteramos que o monitoramento apenas das mídias sociais dos veículos, com notícias relacionadas ao Ministério Público do Maranhão, não atende as necessidades do órgão, pois trata-se de uma repercussão do que foi divulgado nos veículos e não do acompanhamento do que é veiculado em tempo real (exemplo: o monitoramento divulgação de uma matéria produzida por uma emissora de TV em seu perfil no Instagram não é o mesmo do monitoramento da matéria sendo exibida pela emissora). Destaca-se ainda que nem todas as matérias produzidas pelos veículos são reproduzidas nos perfis de mídias sociais, o que pode não assegurar um clipping que consiga abranger o que, de fato, foi veiculado sobre o MPMA.

Dessa forma, solicitamos que seja comprovado que a empresa tem condições de atender ao monitoramento de acordo com o termo de referência.

Informamos também que a certidão de falência e concordata está vencida desde 28/02/2023.

Atenciosamente,

Poliana Marta Ribeiro de Abreu
Coordenadora de Comunicação